



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 16ª REGIÃO / ALAGOAS

---

OF. Nº 07/2023/COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL/CRESS/AL

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.

À Chapa Renovação para Transformação e Valorização

**Assunto: Resultado de análise de recurso pela CNE**

A Comissão Regional Eleitoral - CRE/Cress-AL, vem cientificar da decisão da CNE/Cfess, abaixo transcrita, realizada em reunião do último dia 07 de fevereiro de 2023, de INDEFERIR o recurso apresentado pela Sra. Ana Lúcia da Silva e manter a decisão de primeira instância proferida pela Comissão Regional Eleitoral do Cress 16ª Região/AL, com base na Manifestação Jurídica no 13/2023-V, de lavra do assessor jurídico Vitor Silva Alencar, devidamente acatada pela CNE.

“1) Análise do recurso apresentado pela Sra. Ana Lúcia da Silva contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral/CRESS do Cress/AL; Em relação ao recurso apresentado pela Sra. Ana Lúcia da Silva contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral/CRESS do CRESS/AL, a CNE solicitou análise da assessoria jurídica e na data de hoje, deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica no 13/2023-V de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE deliberou pela improcedência do recurso com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que segue anexa.”

Desse modo, a Comissão Regional Eleitoral encaminha anexos o Ofício 29 da CNE e Manifestação Jurídica que fundamentou a decisão da Comissão Nacional para conhecimento dos/as interessados/as.

Atenciosamente,

**(Original Assinado)**

Francine Lopes Miranda de Oliveira  
Presidente da Comissão Regional Eleitoral – CRE  
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 16ª Região/AL